



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 07/84 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ARTIGO 72, ALÍNEA "G" DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E;

CONSIDERANDO a paralização do Curso de Serviço Social durante o segundo período acadêmico de 1983;

CONSIDERANDO que a maior consequência da referida paralização foi a perda do semestre;

CONSIDERANDO que a situação gerada viria dificultar a ministração de aulas com um número excessivo de alunos em turmas, diminuindo a qualidade do ensino;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo SC. 23108.004479/84 - 2.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente para o ano de 1985, o número de 30 (trinta) vagas para o Curso de Serviço Social, com entrada no segundo período acadêmico.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente do

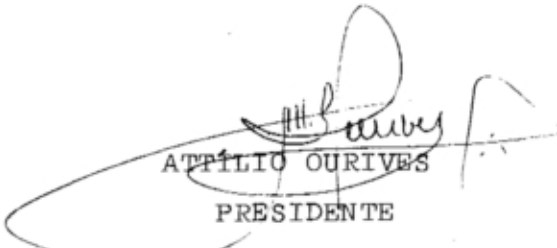




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Concurso Vestibular (COPEVE), estabelecerá o número de vagas em Edital próprio, mencionando a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 24 de julho de 1984.


AFRÍLIO OURIVES
PRESIDENTE

